



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2019 - SEMOB/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 24/2019-SEMOB/MDR, que tem por objeto "Promover ações de acessibilidade, por meio de recapeamento/pavimentação de vias, em municípios do estado do Tocantins", visando prorrogar o prazo de vigência por 08 (oito) meses, a partir de 30/06/2022 e ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 24/2019, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Contrato: 0.039.00/2019 - Consultoria de Apoio técnico para gestão de operação e segurança de barragens da Codevasf e Pisf. A Nota de Empenho nº 2019NE000033, no valor de R\$ 135.746,76 foi totalmente liquidada e paga.
- Contrato: 0.096.00/2019 - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em municípios diversos do estado do Tocantins. A Nota de Empenho nº 2019NE440268, no valor de R\$ 2.865.000,00, teve o valor de R\$ 877.077,24 liquidado e pago, restando R\$ 1.987.922,76 a liquidar. Situação: O contrato está em execução com percentual de 45%.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf Utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

A aquisição de máquinas e equipamentos fortalecerão o trabalho de perfuração de poços no estado do Tocantins aumentando a oferta hídrica que contribuirá diretamente para o aumento da produção local em diversas formas de produção ou cultivo possibilitando que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas aumentando a oferta hídrica desses municípios.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de máquinas e equipamentos dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Tocantins.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de **prazo de 08 meses**, passando sua vigência para **28/02/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obra e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.451.2054.1D73.0001	MDR PLN 33	300	44.90.51	2.865.000,00
15.451.2054.1D73.0001	MDR PLN 33	300	44.90.39	135.000,00
TOTAL				3.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de Obras e serviços de Recapeamento/ Pavimentação de vias	Unid.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	31/12/2019	28/02/2023
Produto 1	Contratação de Obras e serviços de Recapeamento/ Pavimentação de vias	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização – Reserva Técnica	Und.	1	135.000,00	135.000,00	31/12/2019	28/02/2023
Produto 2	Despesas administrativas/fiscalização – Reserva Técnica	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A
TOTAL					3.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2021	835.366,96
Agosto/2021	97.928,85
Outubro/2021	716,28
Dezembro/2021	234,65
Março/2022	77.830,50
Fevereiro/2023	1.987.922,76
TOTAL	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.865.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	135.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 09:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/08/2022, às 13:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3868117** e o código CRC **D470D1AD**.

